



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2482/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 34/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a contratação da empresa **46.196.988 GIOVANE FERREIRA LIMA MALDONADO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.196.988/0001-07, prestação de serviço organizacional de evento no âmbito esportivo, vinculado a prática do Muay Thai, K1, Boxe, Jiu Jitsu e MMA (Artes Marciais Mistas), que será realizado no dia 20 de junho de 2026, no município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Jacarezinho, 10 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023.

CONTRATO Nº 133/2024.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 14 de setembro de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 17.657,70(dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410 0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6948.

Jacarezinho, PR, 08 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 34/2022

CONTRATO Nº 211/2022

OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (orientador de projetos sociais, mãe social, motorista, guarda- vigia e serviços gerais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA EPP

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2027.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 983.329,20 (novecentos oitenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7536

Jacarezinho, PR, 09 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 337/2024.

CONTRATADA: MARCHIONI E COSTA LTDA

A rescisão é motivada, considerando que a empresa executou os serviços previstos, com o devido cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, não havendo pendências quanto à execução do objeto. Contudo, informa-se que não há mais saldo orçamentário disponível vinculado ao referido contrato, impossibilitando sua continuidade administrativa e financeira, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do encerramento/rescisão contratual., sendo possível a rescisão bilateral do contrato com fulcro no art.138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacarezinho, PR, 10 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 338/2024.

CONTRATADA: SANTOS & FREIRE BEBIDAS LTDA

A rescisão é motivada, considerando que a empresa apresentou requerimento de rescisão amigável, relatando a empresa encontra-se em processo de regularização de pendências administrativas e fiscais, razão pela qual ainda não dispõe das certidões exigidas para a devida habilitação, o que comprometeu integralmente o cumprimento do contratual, sem perspectiva de regularização em tempo hábil, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do encerramento/rescisão contratual, sendo possível a rescisão bilateral do contrato com fulcro no art.138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacarezinho, PR, 10 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 32/2026

Processo 32/2026

INEXIGIBILIDADE 21/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa **UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob n. **81.398.232/0001-41**, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 17.340,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

Processo Administrativo n.º 2348/2026

Considerando a necessidade de corrigir vício formal sanável no ato de homologação publicado anteriormente;

DECIDE-SE:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Homologação publicado em 08 de junho de 2026, referente à Dispensa de Licitação n.º 033/2026, mantendo-se íntegros os demais atos processuais.

Jacarezinho, 10 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2348/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, R\$ 103.303,40 (Cento e três mil trezentos e três reais e quarenta centavos), para a contratação da empresa **CONSTRUARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.003.719/0001-08, referente a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma de parte da cobertura o Complexo Educacional Gastão De Mesquita Filho.

Jacarezinho, 10 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11320/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Cristiane Aparecida Breganholi Correa**, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11321/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2, **Cristiane Aparecida Breganholi Correa**, a contar de 11 de junho de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11322/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 4.827 de 09 de junho de 2026 e nº 4.737 de 30 de dezembro 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.947,73 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete reais setenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2026 a 2029 - (Lei nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025) e LDO 2026 - (Lei nº. 4.736 de 30 de dezembro de 2025).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	129.947,73
TOTAL DO CRÉDITO			129.947,73

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.08.00	27	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.3.90.33.00	49	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	29.947,73
TOTAL DA REDUÇÃO			129.947,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11323/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.830 de 09 de junho de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretário	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Esporte e Lazer	
PROJETO	1.399	Aquisição de Equip. e Material Perman. p/ Polo de Ginástica Olímpica - Em. Ind. 156/2022 - Ver. Colosso	
DOTAÇÃO		1610.2781300111.466	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	53.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			53.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	53.750,00
TOTAL		53.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11324/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.492.475,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00	8113	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 157– Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial – Deputado Federal: Pedro Lupion – Exercício Corrente.	1.519.537,47
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00	8114	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 157– Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial – Deputado Federal: Pedro Lupion – Exercício Corrente.	972.937,53
TOTAL DO CRÉDITO			2.492.475,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00 - 665	Transferência Especial da União – Principal	2.492.475,00
TOTAL		2.492.475,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS INTERESSADOS À CONCORRÊNCIA PARA DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026 - Decreto Municipal nº 11.261/26

A Secretária Municipal de Educação, de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando as Leis nº 9.394/96 – LDB e nº 14.013/2020 do novo FUNDEB, Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, Meta 19, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de qualidade, Decreto Municipal nº 11.261 de 13 maio de 2026, torna público que realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, através de critérios técnicos e objetivos para o exercício dos cargos de Diretor Escolar das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) da rede pública municipal de ensino de Jacarezinho- Paraná e reger-se-ão pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Avaliação de Mérito e Desempenho, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, obedecidas às normas deste Edital e da legislação municipal vigente.

1.2 A Avaliação de Mérito e Desempenho destina-se à classificação de Professores interessados nos cargos de Diretor Escolar, com formação escolar de nível superior, conforme os critérios estabelecidos:

- I. ser aprovado em concurso público, para o cargo de Professor do município de Jacarezinho-Paraná;
- II. experiência docente mínima de 05 (cinco) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- III. formação em nível superior na área de Educação para cargo de Diretor;
- V. disponibilidade para jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:30
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital do Município de Jacarezinho-PR para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

Parágrafo único. Para as instituições de ensino que funcionam em apenas um turno, a disponibilidade prevista no inciso V será compatibilizada com o horário de funcionamento da unidade escolar, devendo o Diretor Escolar exercer suas atribuições no respectivo turno de atendimento.

VI. elaborar e entregar o Plano de Ação;

VII. estar em dia com a Justiça Eleitoral;

VIII. no exercício da função pública, não possuir procedimento administrativo disciplinar transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IX. não estar em situação de readaptação funcional, nos últimos 5 (cinco) anos, cujas restrições de saúde, foram impeditivas para a realização da função docência;

X. não estar em situação de cedência para outros órgãos públicos ou transferido para outras secretarias diversas da Educação;

1.3 O profissional deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

1.4 Os professores poderão participar com 1 (Uma) inscrição, para participar do processo de avaliação para Diretor Escolar

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 11 até 14 de junho/2026, através do preenchimento de formulário eletrônico, link <https://forms.gle/Ltorycca1LEcZaic8>

2.2 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 O período para recebimento e protocolo dos documentos será de 17 e 18 de junho de 2026, das 08h00min até 11h00min e das 14h00min até 16h00min.

I. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal);

II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope devidamente lacrado e identificado.

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

3.2 Documentos que deverão ser entregues para comprovar a veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico, no ato da inscrição:

I. Cópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho onde consta a data de admissão na Prefeitura de Jacarezinho;

II. Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral;

III. Cópia dos documentos que comprovem a experiência profissional na área da educação (contrato de trabalho, CTPS, Declarações e holerites).

IV. Cópia do Diploma ou Histórico de formação Acadêmica;

V. Cópia dos Certificados dos cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

VI. Cópia Certificados das Formações, Cursos e Capacitações;

VII. Plano de Ação (duas vias impressas, digitado em Arial ou Times 12, mínimo de 5 e máximo de 8 páginas, devidamente identificado, rubricada cada página e assinado ao final).

VIII. Declarações conforme item 1.2 – incisos VIII, IX e X deste edital.

3.3 Não haverá prazo para complementação de entrega de documentos.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 A avaliação e seleção dos documentos serão realizadas pela Comissão instituída em portaria, obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação das tabelas abaixo:

I – ASSIDUIDADE

Nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Nunca teve falta injustificada no período	200
Teve até duas faltas injustificadas no período	150
Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	100
Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00

II – FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de pontos
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	120
Possui 1 curso de Pós-Graduação	100

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

Possui curso de Pedagogia	90
Possui curso profissionalizante Magistério	50

III – FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de pontos
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	120
Possui 1 curso de Pós-Graduação	60
Possui curso de Graduação Licenciatura Plena, Administração ou Gestão Pública	80

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES

Participação nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação	100
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação	75
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação	50
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação	25

V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Âmbito municipal, estadual, federal e privado	Máximo de pontos
Exerceu função docência por mais de 10 anos	200
Exerceu função docência por mais de 5 a 10 anos	100
Exerceu função de Direção Escolar	25
Exerceu função de Coordenação Pedagógica	25

VI – PLANO DE AÇÃO

Será considerado desistente e eliminado o profissional que não entregar o Plano de Ação	Máximo de pontos
Elaboração e entrega do Plano de Ação	200
O Plano de Ação contém todos os itens exigidos	100

VII – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar	Máximo de pontos
Nunca sofreu penalidade administrativa	200

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/ptObc> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

4.2 Serão válidos os Cursos, Formações ou Capacitações na área da Educação, onde será exigida carga horária mínima de 50 (quarenta) horas, que foram realizados nos 2 (dois) últimos anos.

4.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

I. maior idade

II. maior número de filhos

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os profissionais que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (um mil e duzentos), ou 80% (oitenta por cento), do total de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

5.2 Os candidatos classificados que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital seguirão para a próxima etapa, que consistirá em entrevista individual perante a Comissão de Avaliação, em local, data e horário a serem divulgados oportunamente.

5.2.1 A entrevista terá por finalidade avaliar os conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício da função de Diretor Escolar, considerando situações relacionadas à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

5.2.2 A avaliação da entrevista observará os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação
Clareza e objetividade na resposta	0 a 2 pontos
Fundamentação técnica e legal	0 a 2 pontos
Capacidade de análise e resolução de problemas	0 a 3 pontos
Aplicabilidade prática das propostas	0 a 3 pontos
Total por questão	0 a 10 pontos

5.2.3 A nota final da entrevista corresponderá à soma das pontuações atribuídas pela Comissão, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 São impedidos de nomeação para o cargo de Direção Escolar

I. Aqueles que não alcançarem pontuação mínima fixada neste Edital;

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

- II. Possuir redução de carga horária;
- III. Estar em gozo de qualquer tipo de licença.

6. DO RESULTADO

6.1 A partir do dia 23 de junho de 2026 será publicado o Resultado Preliminar dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá pedido justificado de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico do município no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a decisão da Comissão.

7.2 Os recursos para a Comissão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Estrutura e Funcionamento da Educação.

7.3 A partir do dia 01 de julho de 2026 será publicado o Resultado Final dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura de Jacarezinho- Paraná.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10280/2025

ANEXO I

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidad360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

MODELO DE PLANO DE AÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR

1- GESTÃO PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCEIRA: OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

1.1 GESTÃO PEDAGÓGICA

OBJETIVO:

1.1.1 ESTRATÉGIAS:

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.



1.2- GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO:

1.2.1 ESTRATÉGIAS

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3455 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

--	--	--	--

1.3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

1.3.1 – ESTRATÉGIAS:

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS

1.4 – GESTÃO FINANCEIRA

1.4.1 – ESTRATÉGIAS:

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 16:24:50
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/WrObc> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Roberta da Silva
CPF: ***.771.139-**

Assinado com certificado digital avançado

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10280/2025